

PORTARIA Nº 01, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEIA ASSESSORA JURÍDICA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES.**

MARLI GALAFASSI MACHADO, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das
atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, em 01.01.2025, a cidadã **KALLY
FERNANDA DELLA BETTA**, para exercer o cargo de Assessora Jurídica da Câmara
Municipal de Vereadores de Charrua, com base no Decreto Legislativo n.º 01/2009 de
01 de Março de 2009 e Lei Municipal Nº. 772, em 07 de maio de 2009.

A presente advogada está inscrita na Ordem dos
Advogados do Brasil sob o nº 115.663, subseção do Rio Grande do Sul.

Quanto à remuneração a Assessora Jurídica
perceberá o correspondente ao padrão CC-07, com horário reduzido de 40 horas para
20 horas.

Quanto ao expediente a Assessora Jurídica
obriga-se a comparecer a todas as reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas
pelo Presidente da Câmara, conforme estatuído no Regimento Interno e na Lei
Orgânica. Quanto ao tempo excedente, esta despachará em seu escritório de advocacia
na Cidade de Charrua. Sempre que exceder o período avançado, fará jus a
remuneração extraordinária, em conformidade Legislação Federal.

**Câmara de Vereadores - Charrua/RS, em 01 de
Janeiro de 2025**

VER^a. MARLI GALAFASSI MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e publique-se
Em: 01.01.2025

DAINARA BERNART MASCHIO
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), na Câmara Municipal de Vereadores, compareceu a cidadã **KALLY FERNANDA DELLA BETTA**, e por ter sido nomeada para o cargo em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, CC-07, conforme Portaria nº 01/2025, em 01.01.2025, tomou posse no referido cargo, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando para fins do art. 37, XVI, da Constituição Federal, não exercer outro cargo ou função pública.

A empossada apresentou declaração de bens, nos termos da Legislação em vigor, a qual fica arquivada junto a sua ficha funcional.

Para que produza seus efeitos legais, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor empossado e pelas testemunhas abaixo assinadas.

MARLI GALAFASSI MACHADO
Presidente da Câmara

KALLY FERNANDA DELLA BETTA

TESTEMUNHAS:
